MENSAGEM Nº 185 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL 12/05/2020 09h07 SP PROTOCOLO Nº 00000741 PRADÓPOLIS

Pradópolis, 11 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A cidade de Pradópolis cresceu muito nos últimos anos e com ela, a demanda por serviços públicos se intensifica a cada dia, impulsionados por esse crescimento, que cada dia mais, pressiona a Administração a incrementar o planejamento municipal e acelerar o ritmo das atividades desenvolvidas de maneira ininterrupta, diante do firme proposito de manter a qualidade de vida da população e melhora-la ainda mais, na medida das possiblidades financeiras e orçamentarias do Município.

Atualmente o Quadro Geral de Empregos Públicos deste cargo, contém um total de 12 vagas, todas ocupadas, sendo 03 para enfermeiros de 30 horas e 09 para enfermeiros de 20 horas.

Desta forma, por conta do aumento da demanda por serviços do SUS, é que estamos propondo a criação de mais 03 vagas para o emprego público de enfermeiro, com carga horária de 30 horas semanais, visando proporcionar o mais adequado atendimento de saúde, que se constitui em um dos principais objetivos e metas a ser atingido por este Governo Municipal.

Inclusive o Departamento de Saúde através de seus pontos de saúde, Centro Médico Social "Januário Theodoro de Souza", Pronto Atendimento "Valdemar Balatore" e UBS "Lineu Zacarias" tem uma demanda média diária de até 400 atendimentos, que necessitam dos serviços de saúde.

Na mesma oportunidade estamos também extinguindo os referidos empregos públicos de Enfermeiro, com carga horária semanal de 20 horas semanais na vacância, por não mais se adequar a atual realidade, pois quando este cargo foi criado, a população da cidade era bem inferior a atual e esta carga hoje não supre as demandas por serviço público do Município à medida que mais e mais contratações devem ser realizadas pela Prefeitura para que toda a demanda seja atendida.

Enquanto não havia tanta demanda na área de saúde para atendimento total à população, os profissionais contratados com esta carga de 20 horas eram suficientes, porém, hoje a realidade é outra.

Saliente-se que o Município conta com concurso público vigente, o qual realizou o cadastro de reserva para a contratação de enfermeiro de 30 horas e não mais de 20 horas, diante de todas as razões já apresentadas acima.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2020, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 03 (três) vagas de Enfermeiro, emprego público, referência 11-A, com jornada de 30 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, cargo este criado pela Lei Complementar nº 151, de 13 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica extinto na vacância, o emprego público de enfermeiro, referência 11-A, com jornada de trabalho de 20 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Art. 3º. Os anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, passam a constar de forma separada as duas categorias de enfermeiros existentes no âmbito do Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, com o número de cargos pertencentes a cada um e a respectiva nomenclatura.

Art. 4º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____ de 20_____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES MANTIDOS, ALTERADOS/REDENOMINADOS OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Quant.	**Denominação do Emprego Público**	**Ref.**	**Quant.**	**Denominação do Emprego Público**	**Ref.**
12	Enfermeiro	11-A	09	Enfermeiro 20H ***	11-A
			06	Enfermeiro 30H *	11-A

OBSERVAÇÃO:

* EMPREGOS PÚBLICOS REDENOMINADOS/ALTERADOS – JÁ INCLUÍDAS AS 03 (TRÊS) VAGAS CRIADAS

** EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

*** EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS, OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA.

ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS POR GRUPO FUNCIONAL

Nível Universitário	09	Enfermeiro 20H	11-A
	06	Enfermeiro 30H	11-A